



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Afonso Pena, nº 3500, INCRA - Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-009
Telefone: (31) 3131-2073 , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 368/2026

Processo nº 54170.000937/2004-94

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA EM MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia, no artigo 153, aprovado pela Portaria nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 251, Seção I, de 31 de dezembro de 2024, e nos termos da Portaria de Pessoal INCRA Nº 302, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 seguinte;

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 9.311/2018, de 15 de março de 2018, e a Instrução Normativa INCRA nº 99, de 30 de dezembro de 2019, bem como a irregularidade constatada em vistorias realizadas em 02/10/2024 e 10/03/2026, no lote 68 do Assentamento Floresta, localizado em João Pinheiro (MG), código SIPRA MG00560000, com base no Despacho 27788982, resolve:

CONVOCAR a unidade familiar indicada no quadro a seguir para apresentar termo de desistência ou defesa, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de sua exclusão do Programa Nacional de Reforma Agrária.

| CÓD. SIPRA | TITULAR 1 | CPF TITULAR 1 | TITULAR 2 | CPF TITULAR 2 |
|---------------|-----------------------|----------------|---|----------------|
| MG00560000129 | Amlton de Deus Santos | 034.***.***-84 | Elisangela Aparecida Mendes da Silveira | 042.***.***-54 |

A unidade familiar ora convocada deverá apresentar à Superintendência Regional do INCRA no Estado de Minas Gerais, por meio do endereço eletrônico protocolo.mg.bhe@incra.gov.br, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, termo de desistência ou defesa.

Na resposta a este Edital de Convocação, deverá ser indicado expressamente o Processo nº 54170.000937/2004-94.

Caso não haja manifestação da unidade familiar no prazo estabelecido, ocorrerá sua exclusão do Programa Nacional de Reforma Agrária, com o lançamento da evasão no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA, conforme orientação constante dos Arts. 47 e 49 da Instrução Normativa nº 99/2019.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento>



Documento assinado eletronicamente por **Neila Maria Batista Afonso, Superintendente**, em 23/03/2026, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27791771** e o código CRC **F83E1E7B**.